



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE DEZEMBRO DE 1.980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Permutar uma área de terras, localizada no Lote nº 10, da Quadra A, do Loteamento denominado "Parque Riviera", Bairro Itajurú, 1º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: Frente com 0,42m (quarenta e dois centímetros) em linha reta, mais 09,54m (nove metros e cinquenta e quatro centímetros) em curva, que faz para as Ruas José Antonio Sampaio e José Paes de Abreu, antiga Rua Itajurú; Fundos com 05,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) em linha reta, mais 07,80m (sete metros e oitenta centímetros) em curva, que faz com o Lote nº 10, de propriedade do requerente; 19,00m (dezenove metros) na lateral direita que faz com a Rua José Antonio Sampaio; 18,40m (dezoito metros e quarenta centímetros) na lateral esquerda que faz com o Lote nº 9, formando uma área total de 190,00M² (cento e noventa metros quadrados), de propriedade do Patrimônio Municipal, por uma área de terras localizada à Quadra G, Lote nº 5, do Loteamento denominado Jardim Nautilus II, 1º Distrito de Cabo Frio, com as seguintes medidas e confrontações: Frente com 16,00m (dezesseis metros) para a Rua 1; Fundos com 16,15m (dezesseis metros e quinze centímetros) confrontando com o Lote nº 11; 23,20m (vinte e três metros e vinte centímetros) na lateral direita, confrontando



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

com o Lote nº 4; 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) na lateral esquerda, confrontando com o Lote nº 6, formando uma área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade do Sr. Manoel Francisco de Almeida.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 11 DE DEZEMBRO DE 1.980


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO MUNICIPAL